



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2478/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA", NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2478/2022, em 12 de DEZEMBRO de 2022, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS "AFONSO CLÁUDIO RECICLA"**, no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Associação de Trabalhadores de Materiais Recicláveis "Afonso Cláudio Recicla", no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº 21.535.401/0001-16.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch".

Afonso Cláudio/ES, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova
e Ex. ser. sobre o presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 15 de 12 de 22



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.478/2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS “AFONSO CLÁUDIO RECICLA”, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

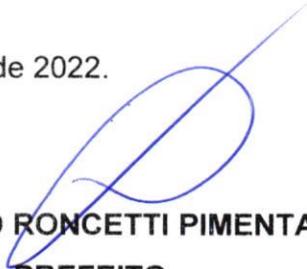
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Trabalhadores de Materiais Recicláveis “Afonso Cláudio Recicla”, no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A Associação de Trabalhadores de Materiais Recicláveis “Afonso Cláudio Recicla”, no Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo é uma entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº 21.535.401/0001-16.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 15 de dezembro de 2022.


LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO